ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

LOCAL E DATA: Irati, novembro de 2026.

ASSUNTO: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação para Execução de serviços de locação de tenda e stands para realização da Campanha de Saúde “10ª Edição Novembro Vermelho” na Rua da Cidadania, Irati/PR, conforme resumo do processo – 00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REFERÊNCIA PROCESSUAL: Processo Administrativo nº 231/2026 e Processo Digital nº 515325/2026.

A Autoridade Competente do Município de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando todo o conteúdo constante do Processo Administrativo nº 231/2026, que tramita eletronicamente sob o nº 515325/2026, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação para a **Execução de serviços de locação de tenda e stands para realização da Campanha de Saúde “10ª Edição Novembro Vermelho” na Rua da Cidadania, Irati/PR, conforme resumo do processo – 00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL**, conforme os termos e condições adiante expostos.

I. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A materialização dessa iniciativa encontra-se consubstanciada no **Processo Digital nº 515325/2026, instaurado em 05 de novembro de 2026**, que detalha a justificação para a aquisição dos serviços.

A tramitação integralmente eletrônica, registrada sob o **Processo Digital nº 515325/2026**, permitiu uma gestão eficiente e transparente de todas as etapas, desde a formulação da demanda até a presente fase de ratificação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://irati.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f62b015-6677-4f6b-815f-34b6794b0560

No âmbito desse processo, foram compilados estudos e pareceres que atestam a relevância de dotar o Município de Irati/PR de infraestrutura física adequada, segura e protegida para a realização de eventos institucionais, culturais e de lazer.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

A instrução do **Processo Administrativo nº 231/2026**, com seu correspondente **Processo Digital nº 515325/2026**, foi conduzida com rigor e observância das normas pertinentes, visando a documentar cada etapa da tomada de decisão que culminou na propositura de inexigibilidade de licitação.

Inicialmente, o setor requisitante elaborou um detalhado Termo de Referência (TR), no qual foram analisadas as necessidades da Administração em relação ao padrão mínimo de qualidade para serviços de locação de tendas para realização de eventos. Paralelamente à definição das especificações técnicas, foi realizada uma pesquisa de preços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A decisão de proceder à contratação mediante inexigibilidade de licitação está solidamente fundamentada no arcabouço normativo estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Especificamente, o presente caso se amolda à hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso I, da mencionada Lei. O dispositivo em questão estabelece que:

> “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”
> [...]

No presente caso, o fornecedor 58.717.792 GILBERTO KLOSSOWSKI, CNPJ nº 58.717.792/0001-08, atende aos requisitos legais para a contratação pelo inciso I do artigo 74 desta lei, sendo o fornecedor apto a ser contratado pelo Resultado do Processo n° 00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL, o qual aconteceu na Plataforma de Oportunidades de Negócios “Contrata+Brasil”.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://irati.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f62b015-6677-4f6b-815f-34b6794b0560

Conforme a atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os limites para as contratações diretas em 2026 foram reajustados, e para "outros serviços e compras", o teto passou a ser de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). O Contrata+Brasil é uma plataforma do governo para conectar órgãos públicos a pequenos fornecedores, com valores de contratação para MEIs limitados a R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) por serviço, sendo um valor máximo para propostas individuais (artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

A pesquisa de preços realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 231/2026, assim como o resultado do processo –00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), demonstrou de forma inequívoca que o valor total para a execução de serviços de locação de tendas encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para o Contrata+Brasil, artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de um fornecedor para a execução do objeto, mesmo que em regime de inexigibilidade, foi orientada pela busca da eficiência na prestação do serviço, a conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e a reputação do fornecedor.

A transparência na condução de todas as etapas do processo garante a legitimidade da contratação e a conformidade com os postulados da boa gestão pública.

IV. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E DAS CONCLUSÕES DO PROCESSO

Ao longo da instrução do Processo Administrativo nº 231/2026, digitalizado sob o nº 515325/2026, todas as etapas foram rigorosamente cumpridas, culminando em um dossiê completo e apto a subsidiar a presente decisão.

A pesquisa de preços, realizada com base em fontes e metodologias consistentes, estabeleceu um valor de referência que, além de se mostrar compatível com os padrões de mercado para prestação dos serviços com as características desejadas, manteve-se estritamente dentro do limite estabelecido pelo Contrata+Brasil, artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização do Decreto nº 12.807/2025.

Os pareceres técnicos e a Portaria anexados aos autos confirmaram a viabilidade técnica do projeto e a legalidade da inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://irati.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f62b015-6677-4f6b-815f-34b6794b0560

A decisão de dispensar a licitação, neste caso específico, é a que melhor atende aos princípios da eficiência e da economicidade, permitindo que a Administração Pública adquira serviços necessários de forma célere e com custos processuais reduzidos, sem comprometer a qualidade ou a legalidade da contratação.

Assim, verifica-se que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo todos os elementos fáticos e técnicos necessários para a tomada de decisão, demonstrando a perfeita adequação da contratação direta aos preceitos da nova legislação de licitações.

A autorização para a inexigibilidade, proferida em etapa anterior, pautou-se na análise rigorosa de todas as evidências e pareceres, e agora é objeto da presente ratificação, que consolida a validade e a eficácia do ato.

V. DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Pelo exposto e considerando:

1. A premente necessidade da Execução de serviços de locação de tenda e stands para realização da Campanha de Saúde “10ª Edição Novembro Vermelho” na Rua da Cidadania, Irati/PR, conforme resumo do processo –00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL, para atendimento das atribuições inerentes à Administração Municipal no cumprimento de seu papel institucional junto à população do Município de Irati, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nas justificativas da área requisitante.

2. A regularidade da instrução processual do Processo Administrativo nº 231/2026 e Processo Digital nº 515325/2026, que contém todas as informações e pareceres técnicos e jurídicos favoráveis à contratação por inexigibilidade.

3. A elaboração de Termo de Referência, que especifica as características técnicas essenciais dos serviços, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas pertinentes.

4. O resumo do processo –00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL, que apurou o valor estimado total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para a prestação dos serviços, valor este que se encontra abaixo do limite de R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) estabelecido para contratações

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://irati.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f62b015-6677-4f6b-815f-34b6794b0560

realizadas pela Plataforma Contrata+Brasil, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5. A manifestação favorável da assessoria jurídica quanto à legalidade do procedimento, nos termos da Portaria nº 001/2026–PGM-IRATI.

6. A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, moralidade, publicidade e isonomia, mesmo em se tratando de contratação direta.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Execução de serviços de locação de tenda e stands para realização da Campanha de Saúde "10ª Edição Novembro Vermelho" na Rua da Cidadania, Irati/PR, conforme resumo do processo – 00332/2026- CONTRATA MAIS BRASIL, autorizando a continuidade do Processo Administrativo nº 231/2026 (Processo Digital nº 515325/2026) com vistas à formalização da contratação do fornecedor 58.717.792 GILBERTO KLOSSOWSKI, CNPJ nº 58.717.792/0001-08.

Este ato de ratificação será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, e os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para consulta pública, em observância ao princípio da transparência.

Encaminhe-se o presente processo ao setor competente para as providências subsequentes, incluindo a formalização do instrumento contratual e a devida fiscalização da execução.

Atenciosamente,

Assinado por:
EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
..499-63 09/11/2026 - 11:24
BBHSHA0USL2OLA6FF3AMEA

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://irati.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f62b015-6677-4f6b-815f-34b6794b0560